



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 223/09

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 210, DE 4 DE
ABRIL DE 2007.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de
Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º Ao art. 124, da Lei Complementar Municipal nº 210,
de 4 de abril de 2007, que dispõe sobre o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE
MOGI MIRIM, acrescenta-se as seguintes Avenidas e Ruas:

Avenida Alcindo Barbosa;
Avenida Ammucce Truffi;
Antonio Carlos de Oliveira;
Avenida da Saúde;
Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.
Rua Campo Grande;
Rua Mano Schincariol.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar
Municipal nº 210, de 4 de abril de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 16 de abril de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 07/09
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA GÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva